



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD - N.1197/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretaria Municipal de Saúde – SESAU <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN <b>- Guilherme Alves de Souza</b> Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo <b>- Heloisa Regina de Souza</b> Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Steffany Caroline da Silva</b> <b>- Leticia Pereira Bezerra</b>
---	--

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA.....	1
DECRETO.....	1

### PORTARIA

PORTARIA Nº 097/2022

“ Dispõe a sobre constituição e nomeação da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária de profissionais” e da outras providencias.

**Aristeu Pereira Nantes**, Prefeito Municipal de Glória de Dourados-MS, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso III, do artigo 68, e o artigo 69 da Lei Orgânica, de 28 de março de 1990, Considerando o disposto no artigo 37, da Constituição Federal de 1988; e Considerando a Lei Complementar Nº 5724/2021, que torna público, a seleção e cadastro de servidores públicos do Magistério para atuarem como colaborador no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de **Formador Municipal**.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, constituída pelos membros a seguir:

- Lucimar Nóbrega, matrícula 297-1, ocupante do cargo de Supervisão de Educação – como Presidente.
- Lucas Xavier de Souza, matrícula 1087, ocupante do cargo de Gerente de Educação – como Membro;
- Maria Conceição Amaral Laboissier, matrícula 257-1, ocupante do cargo de Gerente de Cultura – como Membro.

**Art. 2º.** A participação na comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 3º.** Ficará a cargo da Comissão Organizadora todas as providências necessárias à realização dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, obedecendo as normas legais pertinentes.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora deverá analisar os casos omissos nos Editais de Processos Seletivos Simplificados e apresentar parecer, em consonância com as disposições estabelecidas nos Editais.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados-MS, 27 de abril de 2022.

Aristeu Pereira Nantes  
Prefeito

## DECRETO



PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves,  
03155942/0001-37 Exercício: 2022

DECRETO Nº 33, DE 13 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1200

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
	3	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS	
	7	01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	-30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)

-30.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARISTEU PEREIRA NANTES  
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 13 de abril de 2022